

Lei nº 1.799 / 2005

"Altera dispositivos da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2005, passando o mesmo a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

AÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
03	2606	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estradas Vicinais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2005.